Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

2 abstenções.
Aprovado por 6 x 4
Em 07/04/2021
Presidente

PARECER Nº 23/2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Executivo Municipal, datado de 10 de fevereiro de 2021, que "Revoga a Lei Municipal nº 508/2013, a qual ratifica o protocolo de intenções do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, e dá outras providências".

Após análise desta Comissão, expomos o seguinte:

O Executivo Municipal, através da Lei nº 508/2013, oriunda do Projeto de Lei nº 24/2013, de autoria da atual Chefe do Executivo Municipal, incluiu o nosso Município naquele Consórcio.

Não se concebe, por conseguinte, ser viável excluir Floresta da forma como se apresenta a matéria, que consideramos ser descartada a possibilidade de oferecer melhor qualidade de vida ao nosso povo, sem o devido fundamento.

Não podemos analisar o referido Projeto de Lei sem ressaltar a importância desse Consórcio, que, quando de sua criação teve como finalidade precípua a instalação de um Aterro Sanitário, que ainda não se concretizou, e, sem ele, o município arca com despesas expressivas para destinação do lixo que não se adequou ao menos à legalidade exigida.

Pela proposta apresentada, ao autorizarmos a exclusão de Floresta nesse consórcio, entendemos que acarretaria prejuízos ao município, uma vez que ele permite a instalação de **Aterro Sanitário, aquisição de medicamentos e locação de veículos para TFD,** dentre outros importantes serviços essenciais à promoção de vida digna à população florestana.

Conclui-se que o Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. No mérito, entretanto, emitimos parecer CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Executivo Municipal.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 07 de abril de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Presidente

Victor Laert dos Santos
Secretário/Relator

Ciro Ferraz Pereira
Membro